



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.026.001 SESA.U.PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 3137/2023 SESA.U/PMA

Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESA.U/PMA

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde - SESA.U

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 9/2023.026 SESA.U/PMA

No dia 08 de julho de 2024, o Município de Ananindeua, por meio da Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.948.192/0001-89**, situada à Tv. Sn-21, nº 18- Cidade Nova VI – Bairro: Coqueiro, Ananindeua – CEP: 67.143-810 – Ananindeua, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 11.941.767/0001-31, representada pela Sra. DAYANE DA SILVA LIMA, Secretária Municipal de Saúde, e de outro lado a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.581.445/0001-82**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESA.U.PMA, RESOLVE registrar os preços ofertados nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS SAÚDE MENTAL E DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** para atendimento médico aos usuários da Rede de Atenção à Saúde do Município de Ananindeua, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023.026 SESA.U.PMA, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Licitante Vencedora

Licitante: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 21.581.445/0001-82
Representante Legal: SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR – CPF: 001.069.532-06.
Endereço: ESTRADA DO CURUÇAMBÁ, Nº 50, CURUÇAMBÁ, ANANINDEUA/PA, CEP 67.146-263.
e-mail: altamedltdda@gmail.com; compras@altamedltdda.com.br
Telefone: (91) 3282-0206/3346-0446

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA/ FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	96.000	R\$ 0,19	R\$ 18.240,00
03	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	16.800	R\$ 2,05	R\$ 34.440,00
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 120ML.	FRASCO	NATULAB	24.000	R\$ 2,75	R\$ 66.000,00
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 120ML.	FRASCO	FARMACE INDUSTRIA	60.000	R\$ 3,00	R\$ 180.000,00
15	AMOXICILINA+CLAVULAN ATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	SEM	36.000	R\$ 22,85	R\$ 822.600,00
26	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	DRÁGEA	TEUTO	480.000	R\$ 0,50	R\$ 240.000,00
33	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	BISNAGA	CRISTALIA IND	12.240	R\$ 13,10	R\$ 160.344,00
45	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	FRASCO	NATULAB	24.000	R\$ 2,03	R\$ 48.720,00
50	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	300.000	R\$ 0,76	R\$ 228.000,00
55	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	FRASCO	AIRELA	24.000	R\$ 3,44	R\$ 82.560,00
58	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	14.400	R\$ 5,47	R\$ 78.768,00
66	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	7.200	R\$ 5,74	R\$ 41.328,00
68	OLEO MINERAL FR 120 ML	FRASCO	AIRELA	7.200	R\$ 3,04	R\$ 21.888,00
77	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	48.000	R\$ 0,94	R\$ 45.120,00
78	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	TEUTO	14.400	R\$ 12,35	R\$ 177.840,00
81	SINVESTATINA 40 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	PHARLAB	480.000	R\$ 0,20	R\$ 96.000,00
90	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,28	R\$ 10.080,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



91	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	36.000	R\$ 0,56	R\$ 20.160,00
107	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	72.000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
108	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	72.000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
111	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	LEGRAND	48.000	R\$ 0,07	R\$ 3.360,00
119	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	48.000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
123	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	COMPRIMIDO	NOVARTIS	36.000	R\$ 0,50	R\$ 18.000,00
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	1.200.000	R\$ 0,04	R\$ 48.000,00
139	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	120.000	R\$ 0,24	R\$ 28.800,00
142	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	180.000	R\$ 0,58	R\$ 104.400,00
149	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	18.000	R\$ 2,37	R\$ 42.660,00
155	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	AMPOLA	HIPOLABOR	20.400	R\$ 0,73	R\$ 14.892,00
157	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB INDUSTRIA	720.000	R\$ 0,47	R\$ 338.400,00
159	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	2.400	R\$ 1,84	R\$ 4.416,00
163	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	8.400	R\$ 1,34	R\$ 11.256,00
167	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	120.000	R\$ 0,19	R\$ 22.800,00
168	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,25	R\$ 180.000,00
175	LEVOMEPRMAZINA, MALEATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,46	R\$ 331.200,00
177	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	28.800	R\$ 3,67	R\$ 105.696,00
179	PERICIAZINA 5%	FRASCO	SANOFI	6.000	R\$ 20,85	R\$ 125.100,00
180	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA IND.	720.000	R\$ 0,13	R\$ 93.600,00
181	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	R\$ 1,38	R\$ 16.560,00
182	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA IND	7.200	R\$ 2,07	R\$ 14.904,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	AMPOLA	HYPOFARMA	38.400	R\$ 0,70	R\$ 26.880,00
192	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	AMPOLA	HIPOLABOR	25.920	R\$ 4,66	R\$ 120.787,20
193	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	AMPOLA	FRESENIUS KABI	60.000	R\$ 2,28	R\$ 136.800,00
197	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	FRASCO- AMPOLA	TEUTO	120.000	R\$ 5,40	R\$ 648.000,00
208	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	BOLSA	FRESENIUS KABI	1.200	R\$ 7,96	R\$ 9.552,00
209	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	AMPOLA	HIPOLABOR	12.000	R\$ 3,14	R\$ 37.680,00
217	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	AMPOLA	HYPOFARM	240.000	R\$ 0,84	R\$ 201.600,00
223	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	AMPOLA	HYPOFARM	144.000	R\$ 1,63	R\$ 234.720,00
241	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA	CRISTALIA IND.	3.840	R\$ 10,21	R\$ 39.206,40
243	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	FRASCO	CRISTALIA IND.	1.200	R\$ 37,38	R\$ 44.856,00
249	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	CRISTALIA IND.	2.400	R\$ 16,43	R\$ 39.432,00
251	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	AMPOLA	HIPOLABOR	180.000	R\$ 2,06	R\$ 370.800,00
253	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	AMPOLA	CRISTALIA IND.	1.200	R\$ 13,78	R\$ 16.536,00
255	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	FRASCO- AMPOLA	BLAU FARMACEUTI CA	4.800	R\$ 18,41	R\$ 88.368,00
257	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	FRASCO	CRISTALIA IND	4.800	R\$ 36,74	R\$ 176.352,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.096.741,60

(SEIS MILHÕES, NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



Item	Descrição do Item	Quantidade			Valor Unitário R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de adesão por Entidade Não Participante	Limite decorrente de adesões	
02	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	96.000	96.000	192.000	R\$ 0,19
03	ACICLOVIR 50MG/G 10G CREME	16.800	16.800	33.600	R\$ 2,05
10	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 3MG/ML 120ML.	24.000	24.000	48.000	R\$ 2,75
11	AMBROXOL, CLORIDRATO XAROPE 6MG/ML 120ML.	60.000	60.000	120.000	R\$ 3,00
15	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG/ML+12,5MG/ML) SUSPENSÃO ORAL	36.000	36.000	72.000	R\$ 22,85
26	CEFALEXINA MONOIDRATADA, DRÁGEA 500 MG	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,50
33	COLAGENASE 0,6 UI 30 G	12.240	12.240	24.480	R\$ 13,10
45	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30 ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 2,03
50	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	300.000	300.000	600.000	R\$ 0,76
55	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE 100 ML	24.000	24.000	48.000	R\$ 3,44
58	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL + APLICADORES - 50G	14.400	14.400	28.800	R\$ 5,47
66	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000 UI – BISNAGA CONTENDO 60 G COM APLICADOR	7.200	7.200	14.400	R\$ 5,74
68	OLEO MINERAL FR 120 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 3,04
77	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,94
78	SALBUTAMOL SULFATO 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	14.400	14.400	28.800	R\$ 12,35
81	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	480.000	480.000	960.000	R\$ 0,20
90	TIAMAZOL (METIMAZOL) 5 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,28
91	TIAMAZOL (METIMAZOL) 10 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,56
107	ATENOLOL 50 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,05
108	ATENOLOL 100 MG	72.000	72.000	144.000	R\$ 0,12
111	CARVEDILOL 6,25 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,07
119	ESPIRONOLACTONA 100 MG	48.000	48.000	96.000	R\$ 0,35



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



123	HIDRALAZINA CLORIDRATO 50 MG	36.000	36.000	72.000	R\$ 0,50
127	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	1.200.000	1.200.000	2.400.000	R\$ 0,04
139	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,24
142	CARBAMAZEPINA 400 MG	180.000	180.000	360.000	R\$ 0,58
149	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML 20 ML	18.000	18.000	36.000	R\$ 2,37
155	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG (5MG/ML) AMPOLA 2ML (IV, IM).	20.400	20.400	40.800	R\$ 0,73
157	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,47
159	FENITOÍNA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML 5 ML	2.400	2.400	4.800	R\$ 1,84
163	FENTANILA, CITRATO SOL. INJETÁVEL 0,05 MG/ML 2ML	8.400	8.400	16.800	R\$ 1,34
167	HALOPERIDOL 1 MG	120.000	120.000	240.000	R\$ 0,19
168	HALOPERIDOL 5 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,25
175	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,46
177	MIDAZOLAM, MALEATO SOL. INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	28.800	28.800	57.600	R\$ 3,67
179	PERICIAZINA 5%	6.000	6.000	12.000	R\$ 20,85
180	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG	720.000	720.000	1.440.000	R\$ 0,13
181	TRAMADOL, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML 2 ML	12.000	12.000	24.000	R\$ 1,38
182	MORFINA 10 MG/ML 1 ML	7.200	7.200	14.400	R\$ 2,07
188	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG/ML 5ML	38.400	38.400	76.800	R\$ 0,70
192	AMINOFILINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 24MG/ML 10ML	25.920	25.920	51.840	R\$ 4,66
193	AMIODARONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML 3ML	60.000	60.000	120.000	R\$ 2,28
197	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1.200.000UI	120.000	120.000	240.000	R\$ 5,40
208	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 2 MG/ML BOLSA 100ML INJETÁVEL	1.200	1.200	2.400	R\$ 7,96
209	CLINDAMICINA, FOSFATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL 600MG (150MG/ML) AMPOLA 4ML (IV).	12.000	12.000	24.000	R\$ 3,14
217	DIPIRONA SÓDICA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG/ML 2ML	240.000	240.000	24.000	R\$ 0,84



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



223	ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA, BUTILBROMETO DE 500MG/ML 5ML	144.000	144.000	288.000	R\$ 1,63
241	LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML BOLSA SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.840	3.840	7.680	R\$ 10,21
243	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 50 ML	1.200	1.200	2.400	R\$ 37,38
249	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, 50 MG, INJETÁVEL	2.400	2.400	4.800	R\$ 16,43
251	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG/ 2ML	180.000	180.000	360.000	R\$ 2,06
253	ROCURÔNIO, BROMETO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML 5ML	1.200	1.200	2.400	R\$ 13,78
255	SUXAMETÔNIO, CLORETO PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100MG	4.800	4.800	9.600	R\$ 18,41
257	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1% 400G	4.800	4.800	9.600	R\$ 36,74

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:

4.2.1. Comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando, dentre outros aspectos pertinentes, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP;

4.2.2. Encaminhar ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços o pedido de adesão e obter resposta, a qual, se afirmativa, deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador, na forma prevista no inciso III deste parágrafo.

4.2.3. Encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, com aceite do fornecedor para análise de viabilidade.

4.3. Comprovado o atendimento aos requisitos estabelecidos no §1º deste artigo, o órgão gerenciador autorizará a adesão à ata, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no §5º deste artigo.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



4.6. O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante efetuará a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, comunicando o órgão gerenciador da efetiva contratação.

4.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.9. É vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, a adesão a Ata de Registro de Preços gerenciada por órgão ou entidade distrital, federal ou de outros Estados e Municípios, quando existir Ata de Registro de Preços do Município de Ananindeua com objeto similar e possibilidade de adesão.

4.10. É facultada aos órgãos ou entidades distritais ou de outros Estados e Municípios a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023



6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 7.892, de 2013, no Decreto nº 229, de 14 de julho de 2021 e no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.137/2023**



8.4. As partes elegem o foro da Comarca de Ananindeua, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA/PA, 08 de julho de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.948.192/0001-89
CONTRATANTE**

**ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº 21.581.445/0001-82
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº